

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Itanhaém (SP), 08 de Abril de 2.019.

OFÍCIO N° 0024/2019

EMENTA: Contrato de Concessão do serviço público de Transporte Coletivo Urbano.

REFERÊNCIA: Ausência de fiscalização deste Poder Público no transporte clandestino.

Ilmo. Sr. Secretário:

A Signatária vem, respeitosamente, solicitar a atenção de Vossas Senhorias ao abaixo exposto, sendo que Requerer ao final o seguinte:

I. Que o transporte CLANDESTINO ocorre sem que o órgão gestor, que é representado por Vossa Senhoria, tome qualquer providência de fiscalização e coibição, uma vez que há uma terrível concorrência desleal para com o transporte coletivo urbano regular, prejudicando ainda mais o equilíbrio econômico e financeiro da contratação, já por tantas vezes exposto à Vossa Senhoria.

II. Diante do exposto, é o presente para solicitar que essa Secretaria com auxílio da guarda municipal intervenha, coibindo e retirando de circulação todos os veículos que estão executando o transporte coletivo urbano **CLANDESTINO** no Município, o qual é, além de ilegal e irregular, concorrente desleal com o transporte regular e, constitucionalmente, definido como o transporte essencial de passageiros. E informar que eles estão agindo de forma agressiva no trânsito, fechando os ônibus, inclusive temos relatos de motoristas que por diversas vezes chegam a quase colidir com os ônibus, transitando em alta velocidade correndo riscos de causar sérios acidentes, parando em pontos de parada exclusiva dos ônibus e ate mesmo ameaçando os motoristas dos ônibus de forma criminal. Relatar também que ontem dia (07/04) nossa linha que faz o itinerário Gaivota via Pista teve suas viagens atrapalhadas por uma Van de placas CTH-1369 cor Branca, com um adesivo escrito "VIVAVAN", devido a essa Van estar rodando a frente do nosso ônibus e deixando somente os PNE e idosos para serem transportados, o numero de passageiros equivalente nesse dia diminui cerca de 70%. Solicitamos providencias urgentes dessa secretaria mediante esse caso.

CH ITANHAEM - 992/2019 - 08/04/19 16:28:37

OF. DV. 04/2019.

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

A Signatária, desde o término da licitação do transporte coletivo urbano vem sofrendo a concorrência desleal, ilegal do transporte coletivo CLANDESTINO, somando, nessa conta, um enorme prejuízo, consoante já foi objeto de vários ofícios e reclamações junto a esse órgão gestor, diante da letargia em exercer a coibição, retirando o transporte de pessoas no Município concorrente ao que é executado pela Signatária.

De qualquer forma é mais do que simplesmente URGENTE que esse órgão gestor tome as providências legais necessárias, visando impedir, definitivamente, que o transporte CLANDESTINO no Município seja executado em concorrência desleal ao que a Signatária executa. Caso contrário, os prejuízos da Signatária (que já estão acumulados) tornar-se-ão insuportáveis, diante a perda de mais significativo número de passageiros equivalentes (ao que se estima em mais de 20%), estando muito aquém daqueles números que foi fixado pelo Projeto Básico do Edital, cujo número a Signatária jamais verificou no transporte da cidade (estando claramente hiperdimensionado no Edital).

Aproveita a Signatária do presente expediente para externar o seu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda.

Ilmo. Sr. Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior
Secretário de Transito Segurança e Transporte

C/C Câmara Municipal de Itanhaém
Nesta

Av. Alessandro Rangel de Lima, 128 Chácara Cibratel - Itanhaém
CEP:11740-000 - Fone/Fax: (13) 3426-2316 - e-mail: litoral-sul@uol.com.br